



## **REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE SABÓIA DE MEDEIROS**

### **TÍTULO I**

#### **DO CENTRO UNIVERSITÁRIO E SEUS FINS**

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS doravante denominado simplesmente CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, com sede na cidade de São Bernardo do Campo (SP), a Av. Humberto de Alencar Castelo Branco 3972, e com uma unidade na cidade de São Paulo (SP), à Rua Tamandaré 688, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA Pe. SABÓIA DE MEDEIROS, é uma instituição de natureza privada, sem personalidade jurídica, integrante do Sistema Federal de Ensino, caracterizada pela permanente busca da excelência educacional, conforme objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

§ 1º A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA Pe. SABÓIA DE MEDEIROS, adiante apenas designada MANTENEDORA, é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, instituída com a denominação de Fundação de Ciências Aplicadas por escritura pública registrada no 4º Cartório de Títulos e Documentos da Capital, sob o nº. 302.401, protocolo A, nº. 13, em 7 de agosto de 1945.

§ 2º O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI rege-se pela legislação federal de ensino superior em vigor, pelo Estatuto da Mantenedora, por seu Estatuto, por este Regimento Geral e demais atos normativos internos.

Art. 2º O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI tem a missão principal de proporcionar aos seus alunos a construção do conhecimento, através de meios necessários, visando à formação integral de profissionais capazes de intervir na realidade para se alcançar uma sociedade desenvolvida e humanista.

Parágrafo único. Para concretizar esta missão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, orienta-se de acordo com os objetivos fixados no Art. 3º do seu Estatuto.



- Art. 3º Este Regimento Geral complementa e regulamenta o Estatuto, bem como disciplina as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a execução dos serviços administrativos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.
- Art. 4º A estrutura do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI e a composição dos seus órgãos acadêmicos e administrativos são as que constam do seu Estatuto.
- Art. 5º Cada Curso, Departamento e demais órgãos deverão ter regulamentos próprios, desde que aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI e que estejam em consonância com o Estatuto e com este Regimento.
- Art. 6º O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI gozará de autonomia didática, disciplinar, administrativa e de gestão orçamentária, conforme estabelecido no Art. 4º do seu Estatuto.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### **Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

- Art. 7º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior deliberativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI em matéria acadêmica e comunitária, tendo as atribuições, funcionamento e composição previstos nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º do Estatuto.

§ 1º Os seis Chefes de Departamentos deste Conselho, indicados pelo Reitor, com mandato até o final do atual mandato de Chefia, serão escolhidos, respectivamente, dentre os integrantes de cada um dos seis grupos de Departamentos seguintes:

I - Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia de Produção e Departamento de Engenharia Têxtil;



II - Departamento de Engenharia Elétrica e Departamento de Ciência da Computação;

III - Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Química e Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

IV - Departamento de Administração, constituído pelas correspondentes disciplinas afins do Curso de Administração de São Paulo;

V - Departamento de Administração, constituído pelas correspondentes disciplinas afins do Curso de Administração de São Bernardo do Campo;

VI - Departamento de Matemática, Departamento de Física e Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas.

§ 2º Os representantes do Corpo Docente, com mandato de um ano, deverão ter vínculo empregatício com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, e serão indicados por seus pares, de mesmo nível na carreira, através de eleição direta, em escrutínio secreto, cabendo a cada docente um voto, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Não são elegíveis os docentes que exerçam cargos de confiança.

§ 3º O representante discente terá mandato de um ano, sendo indicado em conformidade com o Art. 6º do Estatuto e com o Art. 31, § 2º, deste Regimento.

## CAPÍTULO II

### Da Reitoria

Art. 8º A Reitoria, órgão executivo superior de direção, coordenação e supervisão das atividades acadêmicas, administrativas e comunitárias do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI é constituída por:



I - Reitor;

II-Vice-Reitor de Ensino e Pesquisa; e

III-Vice-Reitor de Extensão e Atividades Comunitárias.

Parágrafo único. As atribuições dos membros da Reitoria e os procedimentos para sua substituição em eventuais ausências e impedimentos obedecerão aos Artigos 10, 11, 12 e 13 do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

### CAPÍTULO III

#### Dos Cursos

Art. 9º Constituem Cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI:

I – Administração, em São Paulo;

II – Administração, em São Bernardo do Campo;

III - Engenharia Civil;

IV - Engenharia Elétrica;

V - Engenharia Mecânica;

VI - Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

VII - Engenharia Química;

VIII - Engenharia Têxtil;

IX - Engenharia de Produção;

X - Ciência da Computação.

§ 1º O Coordenador de cada Curso referido no *caput* deste artigo tem também a atribuição de chefiar o Departamento que compreende as disciplinas de formação específica respectivas.



§ 2º Os Coordenadores de Curso serão indicados em dois grupos distintos, cada grupo em um ano, em conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 17 do Estatuto, sendo que estes grupos são os seguintes:

- a) os Coordenadores dos Cursos referidos nos incisos I, III, IV, VI e IX do *caput* deste artigo;
  
- b) os Coordenadores dos Cursos referidos nos incisos II, V, VII, VIII e X do *caput* deste artigo.

§ 3º Em conformidade com o Art. 18 do Estatuto, o Coordenador de Curso será assessorado pelo respectivo Conselho de Curso, de caráter exclusivamente consultivo, constituído pelos Chefes de Departamento que dele participam.

## CAPÍTULO IV

### Dos Departamentos

Art. 10. São Departamentos, definidos conforme o *caput* do Art. 19 do Estatuto:

- I - Departamento de Administração do respectivo Curso, em São Paulo;
- II - Departamento de Administração do respectivo Curso, em São Bernardo do Campo;
- III - Departamento de Engenharia Civil;
- IV - Departamento de Engenharia Elétrica;
- V - Departamento de Engenharia Mecânica;



VI - Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

VII - Departamento de Engenharia Química;

VIII - Departamento de Engenharia de Produção;

IX - Departamento de Engenharia Têxtil;

X - Departamento de Física;

XI - Departamento de Matemática;

XII - Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;

XIII - Departamento de Ciência da Computação.

Art.11. Farão parte do Departamento: os professores que ministrem aulas ou orientem estudos nas disciplinas que o constituem, de acordo com o anexo deste regimento; os alunos regularmente matriculados em suas disciplinas, durante o período de validade de suas matrículas e os funcionários não docentes, subordinados ao respectivo Chefe.

Art. 12. Os Chefes de Departamentos serão nomeados conforme o Art. 19 do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 13. São de competência do Chefe do Departamento, as atribuições definidas no Art. 21 do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI e as seguintes responsabilidades:

I – traçar toda a orientação do ensino, da pesquisa e da extensão relativas ao mesmo;

II – zelar pela eficiência e aplicação dos planos de ensino das disciplinas do departamento e de seus professores;

III – elaborar anualmente a integração dos planos de ensino das disciplinas de seu Departamento, que deverão ser apresentados aos Coordenadores de Cursos em que sejam ministradas;



IV – fazer cumprir na sua integridade os planos de ensino das disciplinas que compõe o Departamento;

V – promover e estimular a pesquisa, o estudo e a produção de publicações dos professores de seu Departamento;

VI – exercer outras atribuições afins que sejam previstas em regulamentos internos.

Art. 14. Cada Departamento possui um Conselho, constituído conforme previsto no Art. 20 do Estatuto, presidido por seu Chefe, com atribuições e funcionamento previstos em seu regulamento interno, o qual deve ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Os professores coordenadores de disciplina serão propostos por seu Chefe de Departamento à Reitoria, dentre os que possuam, prioritariamente, título em curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido por órgãos competentes da União, ou efetiva experiência profissional e/ou docente de nível superior, em área pertinente à disciplina. Os nomes indicados deverão ser aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 2º São atribuições do professor coordenador de disciplina:

I – coordenar a elaboração do plano e do programa de ensino, pesquisa e extensão de sua disciplina;

II – orientar e dirigir o ensino de sua disciplina;

III – orientar os professores de sua disciplina;

IV – definir junto ao coordenador de curso, os critérios de avaliação de sua disciplina;

V – coordenar as atividades de laboratório de sua disciplina.

Art. 15. Os Chefes de Departamento serão indicados em dois grupos distintos, sendo cada grupo em um ano, em conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 19 do Estatuto e no § 1º do Art. 9º deste Regimento, sendo que estes grupos são os seguintes:



- a) os Chefes de Departamentos referidos nos incisos I, III, IV, VI, VIII, X e XII do *caput* deste artigo;
- b) os Chefes de Departamentos referidos nos incisos II, V, VII, IX, XI e XIII do *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO V

### Dos Órgãos de Registro Acadêmico

Art. 16. O Órgão de Registro Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI é a Secretaria Geral, dirigida e sob responsabilidade do Secretário Geral que, subordinado ao Reitor, centraliza todo o serviço escolar e administrativo de todos os Cursos e Departamentos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

§ 1º Cabe à Secretaria Geral proporcionar aos Cursos e Departamentos informações e orientação sobre as disposições legais vigentes na educação, bem como as modificações que nelas ocorram.

§ 2º Cabe à Secretaria Geral manter todos os livros exigidos pelos órgãos oficiais competentes, em consonância com as disposições da legislação pertinente em vigor.

§ 3º A retirada de qualquer documento da Secretaria Geral somente poderá ser efetuada mediante requerimento, despachado pelo Reitor e recibo do interessado, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.17. Compete ao Secretário Geral:

I – supervisionar todo o pessoal administrativo da Secretaria Geral e superintender lhe o trabalho;





II – apresentar ao Reitor, em tempo hábil, os documentos a serem despachados, e informar todas as petições de interessados ou da Reitoria;

III – redigir e expedir a correspondência acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI que seja inerente a suas atribuições;

IV – redigir e subscrever os editais de chamada para exames e matrículas, os quais serão publicados por ordem da Reitoria;

V – abrir e encerrar, com o Reitor, os termos escolares previstos neste Regimento;

VI – subscrever e fazer publicar, regularmente, o quadro de notas e relações de faltas, para conhecimento dos alunos, nos prazos determinados por este Regimento ou pela Reitoria;

VII – organizar e manter em dia o arquivo, de modo que se assegure a preservação e ordem dos documentos escolares, bem como a coleção de leis, regulamentos, instruções, despachos e demais registros acadêmicos necessários;

VIII – cumprir, fazer cumprir e auxiliar o cumprimento das determinações legais, estatutárias e regimentais, bem como determinações baixadas pela Reitoria, em conformidade com as normas vigentes;

IX – secretariar as reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrando as respectivas atas;

X – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por este Regimento ou pela legislação vigente;

## CAPÍTULO VI

### **Dos Órgãos de Apoio**

Art. 18. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI conta com os seguintes Órgãos de Apoio:



I - Laboratórios Técnicos de Ensino;

II - Computação Integrada; e

III - Biblioteca.

§ 1º Os Órgãos de Apoio estão diretamente subordinados à Reitoria.

§ 2º As atribuições e funcionamento dos órgãos de apoio são previstos em seus regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## CAPÍTULO VII

### Da Superintendência

Art. 19. A Superintendência será a unidade de apoio às atividades do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, quanto aos meios de que o Centro Universitário necessita para o seu funcionamento, cumprindo-lhe o exercício de atividades administrativas que visam à existência e à manutenção destes meios.

Parágrafo único. A forma de nomeação e as atribuições do Superintendente estão dispostas nos artigos 14 e 15 do Estatuto.

## TÍTULO III

### DA COMUNIDADE ACADÊMICA

#### CAPÍTULO I

#### Da Constituição e Categorias

Art. 20. A comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI compreende as seguintes categorias:



- I - Corpo Docente;
- II - Corpo Discente, e
- III - Corpo Técnico e Administrativo.

## CAPÍTULO II

### Do Corpo Docente

Art. 21. O Corpo Docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI é constituído por professores selecionados entre pessoal de valor científico, capacidade didática, competência técnica, seriedade profissional, integridade de costumes e diplomados em cursos de graduação em nível superior e pós-graduação em que se estude o conteúdo de disciplina correspondente ao cargo.

Parágrafo único. A indicação de professor para contratação é feita pelo Chefe de Departamento ao Reitor, observado o disposto nas Diretrizes para Admissão e Promoção de Docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 22. O Corpo Docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI divide-se em 02 (duas) categorias:

I – Professores da Carreira de Magistério;

II – Professores Colaboradores.

Art. 23. Os cargos da Carreira de Magistério distribuem-se entre os seguintes níveis hierárquicos, em ordem decrescente:

I – Professor Titular;

II – Professor Adjunto I;

III – Professor Adjunto II;

IV – Professor Assistente I;

V – Professor Assistente II.



Parágrafo único. Para a classificação dos professores nos diferentes níveis da Carreira de Magistério, ou sua promoção, será observado o disposto nas Diretrizes para Admissão e Promoção de Docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 24. Professores Colaboradores, não integrantes da Carreira de Magistério, são profissionais graduados em nível superior, dotados de notório saber, reconhecida competência e elevada experiência profissional na área para a qual são indicados, para atender às necessidades didáticas ou de pesquisas do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 25. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI poderá contar ainda, por tempo determinado, com Professores Visitantes, não integrantes do Corpo Docente e convidados pela Instituição devido ao seu notório saber técnico ou científico, para colaborar em atividades didáticas ou científicas específicas.

Art. 26. São atribuições do professor:

I - participar na elaboração do plano e do programa de ensino, pesquisa e extensão de sua disciplina;

II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, especialidade e campo de conhecimento cumprindo integralmente o programa e a carga horária;

III - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV - entregar à Secretaria Geral os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, nos prazos fixados;

V - observar o regime escolar disciplinar do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI;

VI - elaborar e executar projetos de pesquisa;

VII - votar e ser votado nas eleições de que participa sua categoria, conforme normas em vigor, no CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI;



VIII - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos a que pertence, colegiados, comissões e outros;

IX - apresentar, pontualmente, à Secretaria Geral, devidamente preenchida e assinada, a Lista de Presença dos alunos;

X - acatar a orientação do Reitor, do Coordenador de Curso, do Chefe de Departamento, do Coordenador de Disciplina e dos órgãos colegiados;

XI - colaborar nos processos de avaliação institucional;

XII - exercer as demais atribuições que lhe estejam cometidas, em conformidade com a lei, este Regimento e demais normas e regulamentos vigentes.

### CAPÍTULO III

#### **Do Corpo Discente**

Art. 27. Constituem o Corpo Discente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI os alunos regulares e os alunos especiais.

§ 1º Aluno regular é o que está matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação, nas modalidades de mestrado e doutorado e os cursos superiores de formação específica, oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

§ 2º Aluno especial é o que está inscrito em cursos de extensão, sequenciais, de aperfeiçoamento e de especialização, ou em disciplinas isoladas de quaisquer cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 28. São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

I - frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;



- II - utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI;
- III – sendo aluno do curso de graduação, votar e ser votado, nas eleições do órgão de representação estudantil;
- IV - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- V - cumprir o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro ou fora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, de acordo com princípios éticos;
- VI - zelar pelo patrimônio da Instituição;
- VII - colaborar nos processos de avaliação institucional;
- VIII - cumprir as obrigações contratuais perante a Instituição e manter em dia os pagamentos delas decorrentes; e
- IX - outros previstos em lei, neste Regimento e demais regulamentos e normas vigentes.

Art. 29. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI pode instituir Monitoria, nela admitindo alunos regulares, selecionados e propostos pelos Coordenadores de Cursos ou Chefes de Departamento, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular, correção de provas ou outras atividades específicas das funções de professor.

Art. 30. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI pode instituir prêmios como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma regulada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas as limitações orçamentárias.



## CAPÍTULO IV

### Da Representação Estudantil

Art. 31. A representação estudantil será feita pelo Diretório Central dos Estudantes, cujos membros serão eleitos entre os alunos regulares matriculados em Cursos de graduação oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

§ 1º A composição, as atribuições e as contribuições dos associados do Diretório Central de Estudantes serão definidas em seu Estatuto a ser aprovado pela Assembleia Geral de alunos e devidamente registrado no Cartório competente.

§ 2º Compete ao Diretório Central dos Estudantes indicar o representante discente, com direito a voz e voto, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## CAPÍTULO V

### Do Corpo Técnico e Administrativo

Art. 32. O Corpo Técnico e Administrativo, constituído por todos os servidores não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Parágrafo único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho, condizentes com sua natureza de instituição educacional, e pelo oferecimento de oportunidades de aperfeiçoamento técnico e profissional a seus funcionários, de acordo com as condições existentes.



## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

#### CAPÍTULO I

##### Dos Cursos

Art. 33. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI oferecerá cursos de graduação, de pós-graduação (programas de mestrado e doutorado, especialização e aperfeiçoamento), de extensão e sequenciais, com o objetivo de proporcionar conhecimento aos seus alunos por todos os meios necessários ao cumprimento de sua missão.

Parágrafo único. As propostas de Cursos encaminhadas à Reitoria serão submetidas à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 34. Os cursos de graduação, abertos a portadores de certificados e diplomas de conclusão dos estudos de nível médio ou equivalente, que hajam obtido classificação em processo seletivo, destinam-se à formação de profissionais em nível superior.

§ 1º Os cursos de graduação oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI possuirão currículos constituídos por conjuntos de disciplinas, harmoniosamente ministradas, que permitam à obtenção de grau acadêmico, obedecidas as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e órgãos superiores de ensino competentes.

§ 2º Os cursos de graduação serão ministrados em regime semestral.

§ 3º Os cursos de graduação poderão possuir ênfases em conformidade com currículos aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.





§ 4º A estrutura curricular de cada curso de graduação oferecido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, com as respectivas disciplinas e cargas horárias, fará parte do Anexo I deste Regimento.

§ 5º O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de instrumentos avaliativos específicos estabelecidos por atos normativos internos e aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviado a duração de seu curso, de acordo com as normas do sistema de ensino.

- Art. 35. Poderão ser oferecidos cursos sequenciais por campo do saber, de diferentes níveis e abrangências, abertos a candidatos que atendam a requisitos estabelecidos por processo seletivo, segundo normas fixadas pela legislação vigente e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Art. 36. Os cursos de aperfeiçoamento e especialização, abertos a portadores de diploma de curso superior ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada curso, destinam-se à formação de especialistas, mediante aprofundamento dos estudos superiores ou treinamento em técnicas especializadas.
- Art. 37. Os cursos de pós-graduação, nas modalidades de mestrado e doutorado, terão regulamentação submetida pela Reitoria à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo à legislação específica.
- Art. 38. Os cursos de extensão, abertos aos que satisfizerem os requisitos exigidos para cada caso, destinam-se à divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, visando à elevação cultural da Comunidade.
- Art. 39. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI poderá oferecer cursos de qualquer outra natureza para seus alunos e outros interessados, em conformidade com os editais de oferta.
- Art. 40. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI poderá oferecer cursos à distância, conforme as normas legais e internas vigentes.



Art. 41. De conformidade com o Art. 17 do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, cada Curso de graduação terá um Coordenador, assessorado pelo respectivo Conselho, constituído como disposto no Art. 18 do referido Estatuto.

Parágrafo único. Quaisquer alterações propostas para os cursos de graduação pelos seus Coordenadores serão submetidos pelo Reitor à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## CAPÍTULO II

### Dos Programas

Art. 42. Os Cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI compreenderão disciplinas de conteúdos específicos, ordenadas segundo sequência hierarquizada que corresponda aos objetivos de formação integral e de qualidade técnica e científica, aos quais se propõem.

Art. 43. Cada disciplina terá um programa, elaborado para o respectivo curso em consonância com o planejamento integrado do mesmo, a ser executado conforme seu plano de ensino específico.

§ 1º Sob orientação do Chefe de Departamento ao qual pertence a disciplina, seu professor coordenador e os professores que a ministram, prepararão um plano de ensino, segundo o que for solicitado pelo Coordenador de Curso, que será por ele apreciado e, a seguir, encaminhado pela Reitoria ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para análise e aprovação.

§ 2º O plano de ensino requerido no §1º deverá contemplar: conteúdo específico, metodologia didática, atividades extraclasse, processo avaliativo, bibliografia recomendada e critério de notas, e deverá ser dado ao conhecimento dos alunos no início de cada semestre letivo.

§ 3º É obrigatório o cumprimento integral do programa da disciplina, ficando sujeitos às sanções previstas no Art. 74 deste Regimento aqueles professores que deixarem de ministrá-lo.



## CAPÍTULO III

### Dos Estágios

Art. 44. Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho.

Parágrafo único. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo pleno do Curso, nela podendo ser incluídas as horas destinadas ao planejamento, orientação complementar profissional e avaliação das atividades.

Art. 45. Os estágios são coordenados pelo Coordenador do Curso e, quando for o caso, supervisionado por docentes por ele designados.

Parágrafo único. Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios obedecem a regulamentos próprios aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em conformidade com a legislação vigente.

## CAPÍTULO IV

### Da Pesquisa

Art. 46. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI incentiva a pesquisa através de orientação científica e metodológica, apoiada por dotação orçamentária para execução de projetos científicos em todos os níveis de aprofundamento, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos ou participação neles, intercâmbio com outras Instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas, publicações científicas e outros a seu alcance.

§ 1º Os projetos de pesquisa são coordenados pelo Departamento ao qual esteja afeta sua execução.



§ 2º Os planos de pesquisa do Departamento, formulados conforme normas específicas baixadas pela Reitoria, serão por ela submetidos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para aprovação.

## TÍTULO V

### DO REGIME DIDÁTICO

#### CAPÍTULO I

##### **Do Calendário Escolar**

Art.47. O calendário escolar, elaborado sob orientação da Reitoria, será submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para sua apreciação e aprovação.

§ 1º O calendário escolar para os cursos de graduação deverá ser organizado de modo que o período letivo regular possua no mínimo 100 (cem) dias por semestre de trabalho acadêmico efetivo, excluídos os dias reservados aos exames finais, quando houver.

§ 2º Além dos períodos letivos regulares, haverá programas de ensino de pós-graduação, cursos de extensão, cursos extracurriculares e outros, com programação estabelecida pela Reitoria.

§ 3º O período letivo e os demais programas de ensino prolongar-se-ão, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos propostos e a carga horária estabelecidos nos planos de ensino das disciplinas, bem como para o integral cumprimento do conteúdo previsto, observadas as disposições legais que regem o assunto.



§ 4º Serão dias não letivos: os feriados nacionais e locais bem como outros de interesse administrativo, determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que respeitado o disposto no § 1º.

§ 5º O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI dará ampla divulgação aos seus alunos, do calendário escolar, destacando o início e encerramento dos períodos de matrícula, dos períodos letivos, dos prazos de trancamento de matrícula e o período de exames, quando houver.

§ 6º A estrutura curricular dos cursos ministrados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI será proposta pela Reitoria à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvidos os Coordenadores de Curso.

## CAPÍTULO II

### Do Processo Seletivo

Art. 48. O Processo Seletivo destina-se a avaliar a capacidade e o interesse dos candidatos para a realização dos estudos a que se propõem, e será condição essencial para a matrícula nos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 49. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI divulgará aos interessados, por ocasião da abertura de inscrições para o Processo Seletivo, as informações necessárias quanto ao mesmo, critério e níveis acadêmicos para a seleção, conforme as determinações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Deverão também constar do edital de convocação para o Processo Seletivo, os cursos a serem oferecidos, o número de vagas, os prazos para inscrição, os critérios de classificação e desempate e os documentos exigidos, bem como outras informações úteis aos candidatos.

Art. 50. O Processo Seletivo abrangerá conhecimentos comuns aos diversos níveis de escolaridade exigidos para os cursos oferecidos, sem ultrapassar o nível dos mesmos, e será coordenado por uma Comissão designada pela Reitoria, para o exercício dos procedimentos pertinentes.



§ 1º Para os cursos de graduação, o Processo Seletivo será unificado em sua realização, respeitadas as condições descritas no *caput* deste artigo, articulado com o Ensino Médio.

§ 2º Para os demais cursos a serem oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, o Processo Seletivo será orientado segundo as especificações de cada um, respeitadas as condições descritas no *caput* deste artigo.

Art. 51. A classificação será feita por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas estabelecidas, excluídos os candidatos que não obtiverem níveis mínimos exigidos em cada fase do processo, estabelecidos pela legislação e os que tenham sido propostos pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Na hipótese de restarem vagas, pode o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI realizar nova seleção, respeitada a legislação vigente.

§ 2º Não caberá recurso de qualquer nível contra a classificação definida pela Comissão de Processo Seletivo.

### CAPÍTULO III

#### Da Matrícula

Art. 52. A matrícula é o ato formal de vinculação do aluno ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, e se concretiza na Secretaria Geral do Centro Universitário FEI pelo processo e no prazo estabelecidos no edital de convocação.

Art. 53. O candidato classificado no Processo Seletivo requererá sua matrícula no Curso correspondente mediante requerimento específico, instruído por cópias autenticadas dos seguintes documentos.

I – certidão de nascimento ou certidão de casamento;



- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se menor de 21 anos;
- III – cédula de identidade
- IV – título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais quando for o caso;
- V – certificado militar, quando for o caso;
- VI – certificado de conclusão do curso de nível anterior, pré-requisito para o curso oferecido, quando for o caso;
- VII – histórico escolar do curso de nível anterior, pré-requisito para o curso requerido;
- VIII – três fotos recentes;
- IX – quitação da taxa de matrícula do curso requerido.

Parágrafo único. Tornar-se-ão nulos os efeitos da aprovação no Processo Seletivo, no caso do candidato classificado não requerer sua matrícula ou, em o fazendo, não apresentar os documentos exigidos, no prazo solicitado.

Art. 54. A matrícula para os cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI far-se-á de acordo com as vagas oferecidas para cada Curso, especificadas nos editais de convocação para o Processo Seletivo, e em conformidade com as determinações legais vigentes.

Parágrafo único. O limite de vagas para cursos e ênfases será estabelecido por regulamentação específica baixada pela Reitoria.

Art. 55. A matrícula deverá ser obrigatoriamente renovada a cada período letivo, no prazo estabelecido pelo Calendário Escolar.

§ 1º A matrícula para os cursos de graduação obedecerá, necessariamente, regime seriado.



§ 2º No caso de o número de candidatos a um determinado curso ou ênfase ser superior ao número de vagas, a seleção será feita através de classificação dos alunos, com base na média ponderada das notas dos mesmos, nos períodos precedentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela Reitoria.

§ 3º A não renovação da matrícula implica abandono de curso e desvinculação do aluno do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

§ 4º O requerimento de renovação de matrícula deve ser instruído com o comprovante de quitação da taxa de matrícula.

Art. 56. A matrícula no período seguinte dos cursos de graduação será permitida ao aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas do período imediatamente anterior.

§ 1º Para o último período, será permitida, para conclusão do curso, a matrícula ao aluno reprovado em até 03 (três) disciplinas do período imediatamente anterior.

§ 2º Não será permitida matrícula no período imediatamente superior ao aluno reprovado em disciplina cursada em regime de dependência ou em regime de adaptação em período anterior.

§ 3º Em caso de incompatibilidade de horário, em conformidade com regulamentação específica, poderá ser oferecida matrícula em disciplinas em regime de dependência com carga horária reduzida. Uma nova reprovação implicará em cursar tais disciplinas, novamente, com carga completa.

§ 4º Para os demais cursos, a matrícula obedecerá às regulamentações específicas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 57. Poderá ser recusada a matrícula, pela Reitoria, aos alunos:

- I – que possuam débitos anteriores com a Instituição;
- II – que não a requeiram no prazo definido pelo edital de convocação;





III – que, descontado o tempo de trancamento, não consigam completar o curso no prazo máximo de:

a) 09 (nove) anos para os Cursos de Engenharia diurno;

b) 11 (onze) anos para os Cursos de Engenharia noturno;

c) 07 (sete) anos para o Curso de Ciência da Computação, para o Curso de Administração do *campus* São Paulo e para o Curso de Administração do *campus* São Bernardo do Campo;

IV – que tenham sido desligados do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI por inquérito disciplinar.

Parágrafo único. O disposto no inciso III do *caput* deste artigo aplicar-se-á também aos alunos reintegrados ao corpo discente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI através de novo processo seletivo;

Art. 58. Poderá ser concedido, pelo Reitor, o trancamento de matrícula, interrompendo-se os estudos, mas mantendo-se o vínculo do aluno com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, desde que obedecidos os critérios estabelecidos por este Regimento, as demais normas e regulamentos internos e os dispositivos da legislação vigente.

§ 1º O trancamento de matrícula poderá ser concedido se requerido dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar.

§ 2º O trancamento poderá ser renovado desde que requerido nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar.

§ 3º Não poderá ser concedido trancamento de matrícula ao aluno matriculado no primeiro período dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

§ 4º O aluno que retornar às atividades após o trancamento, deverá cumprir o currículo vigente na época do reinício, sem prejuízo das disciplinas em que tenha sido aprovado ou que não tenha cursado.

§ 5º O tempo total de trancamento de matrícula, consecutivo ou não, não poderá exceder à metade do tempo mínimo de duração do curso, ressalvadas as disposições legais referentes a situações especiais.



- Art. 59. Será cancelada a matrícula do aluno quando:
- I – o interessado o requerer por escrito;
  - II – o aluno receber a pena de desligamento em processo disciplinar;
  - III – a mesma não for renovada ou trancada segundo as determinações internas referentes a prazos e critérios;
  - IV – em outros casos previstos nas normas e regulamentos internos.

#### CAPÍTULO IV

##### **Da Avaliação do Desempenho Escolar**

Art. 60. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, compreendendo frequência e aproveitamento.

Art. 61. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, concedido apenas nos casos previstos na legislação.

§ 1º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima das aulas e demais atividades programadas, de conformidade com as disposições legais.

§ 2º A verificação do registro da frequência de cada aula é de responsabilidade do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, é feito pela Secretaria Geral.

Art. 62. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas, exercícios, projetos, relatórios e demais atividades programadas em cada disciplina.



Art. 63. A média final de cada disciplina é calculada conforme determinado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º A nota de aproveitamento a que se refere o presente artigo é calculada com base nos resultados de provas escritas e demais trabalhos e atividades.

§ 2º A média final da disciplina é semestral ou anual, conforme a periodicidade dos Cursos.

Art. 64. As notas são graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

Art. 65. É considerado aprovado na disciplina, depois de todas as verificações normais, o aluno que obtém média igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior à mínima exigida.

Art. 66. Nos casos previstos na legislação, é assegurado ao aluno o direito a tratamento excepcional.

## CAPÍTULO V

### **Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos**

Art. 67. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI fornecerá guia de transferência para curso congênere de outra Instituição, nacional ou estrangeira, mediante requerimento do aluno interessado, regularmente matriculado ou com matrícula trancada, respeitadas as disposições legais, em conformidade com as seguintes condições:

I – apresente atestado de vaga no curso a que se destina, salvo em caso de transferência compulsória ou quando não exigido por Lei;



II – não esteja respondendo a processo disciplinar.

§ 1º A guia de transferência será encaminhada diretamente à Instituição congênere à qual se destina o aluno.

§ 2º Ao aluno que solicitar cancelamento de matrícula, será fornecido apenas o histórico escolar.

Art. 68. Poderá ser concedida a matrícula para prosseguimento de estudos em áreas afins, através de Processo Seletivo, a alunos procedentes de Instituições e cursos congêneres, nacionais ou estrangeiras, desde que respeitadas, rigorosamente, as vagas existentes e as normas estabelecidas pela Reitoria, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. O estudante servidor público, civil ou militar, ou dependente de servidor público, em caso de remoção *ex-officio* para a região onde exista *campus* do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI para exercício de sua função pública, terá assegurada sua matrícula independentemente de vagas ou prazos, em conformidade com a legislação e normas dela decorrentes.

Art. 69. Os candidatos à transferência provenientes de outras Instituições, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento de transferência assinado pelo interessado e encaminhado ao Reitor;

II – atestado de vínculo escolar com a Instituição de origem;

III – histórico escolar do curso de origem do aluno;

IV – cópia autenticada dos programas, carga horária, indicação de frequência e aproveitamento de estudos e critérios de avaliação do curso de origem;

V – quadro demonstrativo das disciplinas exigidas no currículo do curso de origem até o nível atingido pelo aluno.



§1º O Secretário Geral examinará a documentação encaminhada junto com o pedido de transferência, ouvido o Coordenador de Curso correspondente, ou não sendo este o caso, o Chefe de Departamento pertinente, que proporá as provas de qualificação e as adaptações necessárias, respeitada a legislação em vigor, visando a equivalência dos programas de estudo e de carga horária.

§2º Caso seja aceita a transferência, o aluno interessado deverá realizar a matrícula no período letivo correspondente, não cabendo mais nenhum recurso posterior à decisão quanto ao aproveitamento de estudos aprovado.

§3º A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre a Instituição de origem e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI.

Art. 70. Os candidatos oriundos de Instituições congêneres estrangeiras, além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar os seguintes:

I – comprovação de equivalência de seus estudos realizados no exterior com o do nível exigido pelo curso requerido para o aceite do candidato em processo seletivo;

II – tradução, por tradutor público e juramentado, dos documentos apresentados, que demonstrem o plano de estudos do respectivo curso, particularmente no que se refere aos estudos já realizados.

Art. 71. Poderão ser validados os créditos, notas, conceitos e cargas horárias correspondentes às disciplinas cursadas em Instituições de ensino superior reconhecidas, mediante o parecer do Coordenador do Curso ou, em casos específicos, pelos Chefes de Departamento pertinentes, que serão devidamente analisados pelo Secretário Geral para decisão do Reitor.

Art. 72. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI facilitará a transferência interna de seus alunos entre cursos afins oferecidos em diferentes períodos, desde que requerida pelo interessado no prazo de transferência divulgado pela Secretaria Geral, respeitando-se, rigorosamente, o número de vagas de cada ciclo do curso requerido e as normas aprovadas pela Reitoria.



## TÍTULO VI

### DO REGIME DISCIPLINAR

#### CAPÍTULO I

##### **Generalidades**

Art. 73. O corpo docente, o corpo discente, o pessoal técnico, administrativo e de outros serviços constituintes do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, têm o compromisso formal de respeito às normas do Estatuto da Mantenedora, do estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, deste Regimento, às disposições legais referentes à Educação e ao Trabalho e às disposições que sejam previstas em seus contratos, sendo passível de sanção o descumprimento de qualquer uma delas.

§ 1º Na aplicação das sanções disciplinares, a gravidade da infração será considerada em função dos seguintes elementos:

- a) Primariedade do infrator;
- b) Distinção entre origem culposa ou dolosa da infração;
- c) Significação moral ou material da infração;
- d) Significação da ofensa, tanto intrínseca como em relação à pessoa ofendida.

§ 2º Ao acusado será sempre garantido o direito de defesa.

§ 3º Em caso de dano ao patrimônio do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator poderá ser obrigado a ressarcimento.

§ 4º A aplicação das penalidades é de competência do Reitor.



## CAPÍTULO II

### Do Corpo Docente

Art. 74. Constituem penalidades disciplinares aplicáveis ao corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI:

- I- Advertência verbal;
- II- Repreensão formal por escrito;
- III- Suspensão;
- IV- Dispensa.

Art. 75. São infrações passíveis de aplicação das penalidades previstas no artigo anterior:

- I - Não cumprimento do programa de disciplina de ensino determinado;
- II - Transgressão de prazos regimentais ou falta de comparecimento a atos escolares para os quais tenha sido convocado, salvo justificção a critério do Reitor;
- III - Falta de comparecimento aos atos e demais trabalhos escolares, por mais de quinze dias consecutivos, sem causa justificada;
- IV - Falta de acatamento às determinações das autoridades superiores do Centro Universitário FEI e às normas da Mantenedora;
- V - Desrespeito, em geral, a qualquer dispositivo explícito neste Regimento e nos regulamentos internos;
- VI - Negligência ou imprudência comprovadas no desempenho de suas funções;



VII - Prática de atos dolosos ou de má-fé

VIII - Atos incompatíveis com a moralidade, ética e dignidade que norteiam a vivência na Instituição;

IX - Delitos sujeitos a ação penal que resultem em perda de cargo ou supressão de liberdade.

### CAPÍTULO III

#### **Do Corpo Docente**

Art. 76. Constituem penalidades disciplinares aplicáveis ao corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI:

I - Advertência verbal;

II - Repreensão formal por escrito;

III - Suspensão;

IV - Desligamento.

Art. 77. As ações sujeitas a penalidades são definidas em atos normativos internos propostos pela Reitoria e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade a membro do corpo docente que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas será precedida de inquérito disciplinar, determinado pelo Reitor e instaurado e conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito.

a) A Comissão Permanente de Inquérito será constituída por três professores nomeados pelo Reitor.

b) As convocações para qualquer ato do inquérito deverão ser feitas por escrito.





c) Durante o inquérito a parte acusada não poderá ausentar-se e nem obter transferência para outro estabelecimento de ensino. Da mesma forma, não será permitida a retirada de qualquer documento junto à Secretaria Geral.

Art. 78. As sanções previstas no Art. 76 serão aplicadas durante o período letivo e, se for o caso, com o encerramento do mesmo, poderão ser transferidas para o início do período letivo seguinte.

Art. 79. O registro da sanção disciplinar não constará do histórico escolar do aluno.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do Pessoal Técnico, Administrativo e De Outros Serviços Não Docentes**

Art. 80. Aos funcionários técnicos, administrativos e de outros serviços não docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI aplicam-se as disposições do Cap. I, e quando couberem, as disposições do Cap. II, do TÍTULO VI deste Regimento.

#### TÍTULO VII

##### **DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS**

Art. 81. Aos concluintes dos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI serão conferidos os seguintes diplomas e certificados:

I - Diplomas de graduação;

II - Diplomas de pós-graduação nos graus de Mestre e Doutor;

III - Certificados especiais aos que concluírem os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão, cursos superiores de complementação de estudos ou outros;

IV – Diplomas de cursos superiores de formação específica.



§1º Os diplomas previstos neste artigo serão assinados pelo Reitor, pelo Secretário Geral e pelo diplomado.

§2º Os certificados previstos neste artigo serão assinados pelo Reitor, pelo Secretário Geral e pelo Chefe de Departamento a que esteja vinculado o curso.

Art. 82. O ato de colação de grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação ocorrerá em sessão solene e pública presidida pelo Reitor.

Parágrafo único. Ao colar grau, o graduado prestará o juramento de praxe.

Art. 83. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI poderá conceder os títulos de Professor Emérito e Professor *Honoris Causa* a professores e personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiros, cuja obra constitua contribuição relevante para a educação, para a ciência ou para a cultura.

§1º A proposta de concessão de título acadêmico será feita pelo Reitor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§2º A concessão do título acadêmico será decidida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em escrutínio secreto, com aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus integrantes.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84. Os atos de matrícula de alunos ou de admissão aos quadros docente, técnico e administrativo do Centro Universitário FEI, implicam o compromisso de obedecer ao Estatuto e ao Regimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, bem como aos Atos Normativos das entidades que o constituem, respeitada a legislação em vigor.



- Art. 85. Qualquer pronunciamento em nome do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI só poderá ser feito pelo Reitor ou com sua prévia autorização.
- Art. 86. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI e as unidades que o constituem, por qualquer de seus órgãos docente, discente ou de outra natureza, abster-se-ão de promover, autorizar ou apoiar quaisquer manifestações de caráter político-partidário.
- Art. 87. É vedado ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI e às entidades que o constituem, por qualquer de seus colaboradores, adotar medidas ou condutas discriminatórias de caráter político-partidário, racial ou religioso.
- Art. 88. As representações de alunos serão consideradas apenas quando formuladas por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas.
- Art. 89. O atraso no pagamento das parcelas da semestralidade acarretará, ao aluno, multa e juros sobre o valor do débito, de acordo com as disposições legais.
- Art. 90. As solicitações de serviços ou fornecimento de documentos deverão ser feitas por meio de requerimento formal, protocolado no setor competente.
- Parágrafo único. Poderão ser cobradas taxas para o fornecimento de serviços ou documentos.
- Art. 91. Este Regimento só poderá ser alterado por iniciativa do Reitor ou por proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo a alteração ser aprovada, em reunião deste colegiado, por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Art. 92. As alterações deste Regimento, sempre que envolverem matérias relativas à organização e funcionamento do ensino, apenas entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua publicação.



- Art. 93. As disciplinas que constituem cada um dos Departamentos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI estão relacionadas no ANEXO I deste Regimento.
- Art. 94. Os Departamentos que, juntamente com o Departamento responsável pelas disciplinas de formação específica, integram cada um dos Cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI estão relacionados no ANEXO II deste Regimento.
- Art. 95. Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à apreciação e orientação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 96. Enquanto os itens previstos neste Regimento, que necessitam de regulamentação específica, não forem normatizados pelos órgãos competentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, prevalecerão os critérios e procedimentos pertinentes vigentes na data de implantação do CENTRO UNIVERSITÁRIO.
- Art. 97. As unidades que constituem o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI adaptarão critérios e procedimentos internos às disposições deste Regimento no prazo a ser estabelecido pela Reitoria.
- Art. 98. Em seu primeiro mandato, em conformidade com o Art. 17, § 2º, e o Art. 19, § 2º, do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, os Coordenadores de Curso e os Chefes de Departamento referidos, respectivamente, na alínea a do § 2º do Art. 9º e na alínea a do Art. 15 deste Regimento, terão excepcionalmente mandato de apenas 01 (um) ano.
- Art. 99. Este Regimento, cumpridas as formalidades legais, entra em vigor a partir do dia seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Fundação  
Educacional Inaciana  
"Pe. Sabóia de Medeiros"

**Campus São Bernardo do Campo**

Av. Humberto de A.  
Castelo Branco, 3972  
S.B. do Campo | SP  
09850-901  
+55 11 4353 2900  
fei@fei.org.br

# ANEXO I



## **Disciplinas dos Departamentos do Centro Universitário para o currículo dos alunos ingressantes até o 2º semestre de 2002**

### **I. Departamento de Administração do Curso de São Paulo Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Paulo**

Administração de Custos  
Administração de Recursos Ambientais  
Administração de Recursos Humanos  
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais  
Administração Estratégica  
Administração Financeira e Orçamento  
Administração Mercadológica  
Contabilidade I  
Contabilidade II  
Economia Brasileira  
Matemática Financeira  
Organização, Sistemas e Métodos  
Propaganda  
Relações Públicas  
Teoria Econômica I  
Teoria Econômica II  
Teoria Econômica III  
Teoria Econômica IV  
Teoria Geral da Administração

### **II. Departamento de Administração do Curso de São Bernardo do Campo Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Administração de Recursos Ambientais  
Administração de Recursos Humanos  
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais  
Administração Estratégica  
Administração Financeira e Orçamentária  
Administração Mercadológica I  
Administração Mercadológica II  
Comunicação Empresarial  
Contabilidade I  
Contabilidade II  
Contabilidade Gerencial



Economia Brasileira  
Inovação e Competitividade Empresarial  
Matemática Financeira  
Planejamento Empresarial  
Organização, Sistemas e Métodos  
Teoria da Decisão  
Teoria Geral da Administração  
Teoria Econômica I  
Teoria Econômica II  
Tópicos Atuais de Administração  
Trabalho de Conclusão de Curso

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Administração da Tecnologia da Informação  
Administração para Analistas de Sistemas

### **III. Departamento de Engenharia Civil Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Aeroportos  
Arquitetura  
Construção Civil I  
Construção Civil II  
Economia dos Transportes  
Engenharia de Tráfego  
Estágio Supervisionado Civil  
Hidráulica  
Hidrologia Aplicada  
Instalações Hidráulicas  
Introdução ao Planejamento Geral e Urbano  
Mecânica dos Solos I  
Mecânica dos Solos II  
Planejamento dos Transportes  
Pontes e Grandes Estruturas  
Portos e Vias Navegáveis  
Problemas Especiais de Transportes  
Saneamento Básico  
Sistemas Estruturais I  
Sistemas Estruturais II  
Sistemas Estruturais III  
Superestrutura Metrô-Ferroviária



Superestrutura Rodoviária  
Teoria das Estruturas I  
Teoria das Estruturas II  
Teoria das Estruturas III  
Teoria das Estruturas IV  
Topografia  
Tráfego Metrô-Ferrovário  
Transportes I  
Transportes II  
Transportes III

#### **IV. Departamento de Engenharia Elétrica** **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Antenas e Propagação  
Arquitetura de Computadores I  
Arquitetura de Computadores II  
Arquitetura de Sistemas  
Automação Industrial  
Automação Industrial e Robôs  
Circuitos Elétricos I  
Circuitos Elétricos II  
Circuitos Integrados para Telecomunicações  
Comunicação de Dados  
Comunicações Digitais I  
Comunicações Digitais II  
Controle Avançado  
Controle e Servomecanismos I  
Controle e Servomecanismos II  
Conversão de Energia I  
Conversão de Energia II  
Eletricidade I  
Eletricidade II  
Eletromagnetismo I  
Eletromagnetismo II  
Eletrônica de Potência  
Eletrônica I  
Eletrônica II  
Eletrônica III  
Eletrônica Industrial  
Eletrotécnica Aplicada I  
Engenharia Biomédica





Equipamentos Elétricos do Veículo (Eng. Mecânica)

Estágio Supervisionado Elétrico

Instalações Elétricas (Eng. Civil)

Microondas

Microprocessadores e Assembler

Princípios de Comunicação I

Princípios da Comunicação II

Projetos de Equipamentos Eletrônicos I

Projetos de Equipamentos Eletrônicos II

Projetos de Equipamentos I

Projetos de Equipamentos II

Rede de Computadores e Teleprocessamento

Redes de Alta Velocidade

Redes em Regime Senoidal

Sistemas de Comunicação I

Sistemas de Comunicação II

Sistemas de Telecomunicações

Sistemas de Vídeo e Áudio

Sistemas de Vídeo e Áudio Digital

Sistemas Digitais I

Sistemas Digitais II

Sistemas Digitais III

Telefonia – Sistema de Comunicação sem Fio

Telefonia – Sistemas de Comutação

Tópicos de VLSI

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Técnicas Digitais I

Técnicas Digitais II

Redes de Computadores I

Redes de Computadores II

Arquitetura de Computadores I

Arquitetura de Computadores II

### **V. Departamento de Engenharia Mecânica Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Carroceria I

Carroceria II

Cinemática e Dinâmica de Máquinas

Confiabilidade e Controle de Qualidade (Eng. Civil; Eng. Mecânica)

Desenho I



Desenho II  
Desenho Técnico para Engenharia Mecânica  
Elementos de Máquinas (Eng. Metalúrgica e de Materiais; Eng. Têxtil)  
Elementos de Máquinas I  
Elementos de Máquinas II  
Estágio Supervisionado Mecânico  
Freios  
Geometria Descritiva  
Geração, Distribuição e Uso de Vapor I  
Geração, Distribuição e Uso de Vapor II  
Instrumentação e Controle Automático  
Máquinas Agrícolas  
Máquinas de Elevação e Transporte I  
Máquinas de Elevação e Transporte II  
Máquinas de Elevação e Transporte III  
Máquinas Operatrizes I  
Máquinas Operatrizes II  
Mecânica dos Fluidos I  
Mecânica dos Fluidos II (Eng. Química; Eng. Mecânica)  
Motores de Combustão Interna I  
Motores de Combustão Interna II  
Planejamento do Veículo  
Práticas Mecânicas  
Processos de Fabricação Veicular  
Processos Especiais de Fabricação  
Processos Mecânicos de Fabricação  
Projeto de Ferramentas de Conformação Mecânica  
Projetos de Dispositivos  
Projeto de Máquinas  
Refrigeração e Ar Condicionado (Eng. Têxtil)  
Refrigeração e Ar Condicionado I  
Refrigeração e Ar Condicionado II  
Resistência dos Materiais I  
Resistência dos Materiais II  
Resistência dos Materiais III  
Resistência dos Materiais IV  
Resistência dos Materiais V  
Resistência dos Materiais VI  
Sistemas Fluidomecânicos (Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Sistemas Fluidomecânicos I  
Sistemas Fluidomecânicos II  
Sistemas Fluidomecânicos III



Suspensão e Direção  
Tecnologia do Veículo  
Termodinâmica e Transmissão de Calor I  
Termodinâmica e Transmissão de Calor II  
Termodinâmica e Transmissão de Calor III  
Termodinâmica e Transmissão de Calor IV  
Transmissão I  
Transmissão II  
Usinagem I  
Usinagem II  
Vibrações

## **VI. Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais** **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Ciências dos Materiais  
Estágio Supervisionado Metalúrgico  
Fenômenos de Transporte em Metalurgia  
Físico-Química  
Físico-Química Metalúrgica I  
Físico-Química Metalúrgica II  
Fornos Metalúrgicos e Refratários I  
Fornos Metalúrgicos e Refratários II  
Introdução à Engenharia Metalúrgica  
Materiais Cerâmicos  
Materiais de Construção I (Eng. Mecânica)  
Materiais Metálicos (Eng. Mecânica; Eng. Química)  
Materiais Não-Metálicos (Eng. Química)  
Materiais Poliméricos (Eng. Metalúrgica e de Materiais e Eng. Mecânica)  
Materiais de Construção Mecânica (Eng. Têxtil)  
Materiais de Construção Civil (Eng. Civil)  
Materiais Elétricos (Eng. Elétrica)  
Metalografia  
Metalografia dos Ferrosos I  
Metalografia dos Ferrosos II  
Metalografia dos Não-Ferrosos I  
Metalurgia de Soldagem  
Metalurgia de Usinagem  
Metalurgia do Pó  
Metalurgia Extrativa I  
Metalurgia Extrativa II  
Metalurgia Física



Metalurgia Mecânica  
Mineralogia  
Processos de Fabricação I  
Processos de Fabricação II  
Processos Metalúrgicos de Fabricação (Eng. Mecânica)  
Projetos Metalúrgicos e Simulação de Processos  
Seleção de Materiais e Análise de Falhas  
Siderurgia I  
Siderurgia II  
Tecnologia de Fundição I  
Tecnologia da Fundição II  
Tecnologia de Extrusão e Trefilação  
Tecnologia de Forjamento e Laminação  
Tecnologia de Tratamentos Térmicos  
Tecnologia de Tratamentos Térmicos e Termo-Químicos  
Transformações de Fases  
Transformações Mecânicas dos Metais  
Tratamentos de Minérios

## **VII. Departamento de Engenharia Química**

### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Análise Instrumental  
Bioquímica Industrial I  
Bioquímica Industrial II  
Computação Aplicada à Engenharia Química  
Controle Automático  
Corrosão e Tratamentos Superficiais (Engenharia Metalúrgica e de Materiais)  
Estágio Supervisionado Químico  
Estequiometria Industrial  
Físico-Química I  
Físico-Química II  
Instrumentação  
Operações Unitárias I  
Operações Unitárias II  
Operações Unitárias III  
Princípios de Engenharia Química  
Processos Orgânicos Unitários  
Processos Químicos  
Projeto de Instalações Químicas  
Química Analítica I  
Química Analítica II



Química Geral I  
Química Geral II  
Química Industrial I  
Química Industrial II  
Química Industrial III  
Química Industrial IV  
Química Inorgânica  
Química Orgânica I (Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Química Orgânica II (Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Química Orgânica III  
Química Orgânica IV  
Química Tecnológica I  
Química Tecnológica II  
Reatores Químicos  
Saneamento Industrial  
Termodinâmica Química I  
Termodinâmica Química II  
Transferência de Calor  
Transferência de Massa

### **VIII. Departamento de Engenharia de Produção**

#### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Administração da Produção  
Análise de Dados (Eng. Civil)  
Custos Industriais (Eng. Civil; Eng. Elétrica; Eng. Mecânica; Eng. Metalúrgica e de Materiais; Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Controle Estatístico de Qualidade (Eng. Têxtil)  
Engenharia Econômica (Eng. Civil; Eng. Elétrica; Eng. Mecânica; Eng. Metalúrgica e de Materiais; Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Engenharia Econômica e Financeira  
Estágio Supervisionado  
Estatística Aplicada à Produção  
Estudo de Tempos e Métodos  
Estudos de Tempos e Movimentos (Eng. Têxtil)  
Gerência de Manutenção  
Gerência de Projetos  
Gestão da Qualidade e Produtividade  
Higiene e Segurança do Trabalho (Eng. Civil; Eng. Elétrica; Eng. Mecânica; Eng. Metalúrgica e de Materiais; Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Informática na Engenharia de Produção  
Métodos de Pesquisa Operacional



Métodos Estatísticos e Econométricos Aplicados a Transporte (Eng. Civil)  
Organização da Produção e Controle da Qualidade (Eng. Civil; Eng. Elétrica; Eng.  
Mecânica; Eng. Metalúrgica e de Materiais; Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Pesquisa Operacional (Eng. Civil)  
Planejamento e Controle da Produção  
Projeto do Produto e da Fábrica  
Sistemas de Qualidade em Processos Metalúrgicos (Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Trabalho de Formatura

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Pesquisa Operacional

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Bernardo do Campo**

Administração da Produção

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Paulo**

Administração da Produção  
Pesquisa Operacional (Teoria da Decisão)

## **IX. Departamento de Engenharia Têxtil**

### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Controle de Qualidade Têxtil I  
Controle de Qualidade Têxtil II  
Controle de Qualidade Têxtil III  
Estágio Supervisionado Têxtil  
Fibras Têxteis I  
Fibras Têxteis II  
Fibras Têxteis III  
Instalações Industriais Têxteis I  
Instalações Industriais Têxteis II  
Padronagem I  
Padronagem II  
Padronagem III  
Projetos Industriais Têxteis  
Tecnologia da Confecção  
Tecnologia da Fiação I  
Tecnologia da Fiação II  
Tecnologia da Fiação III



Tecnologia da Fiação IV  
Tecnologia da Fiação V  
Tecnologia da Malharia I  
Tecnologia da Malharia II  
Tecnologia da Malharia III  
Tecnologia da Malharia IV  
Tecnologia da Tecelagem I  
Tecnologia da Tecelagem II  
Tecnologia da Tecelagem III  
Tecnologia da Tecelagem IV  
Tecnologia dos Não-Tecidos  
Texturização  
Tratamentos Têxteis I  
Tratamentos Têxteis II  
Tratamentos Têxteis III  
Tratamentos Têxteis IV

## **X. Departamento de Física**

### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Física I  
Física II  
Física III  
Física IV  
Mecânica I  
Mecânica II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Física I  
Física II

## **XI. Departamento de Matemática**

### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Álgebra Linear  
Cálculo Diferencial e Integral I  
Cálculo Diferencial e Integral II  
Cálculo Diferencial e Integral III  
Cálculo Numérico  
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica  
Estatística Básica



### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração – Campus São Paulo**

Matemática  
Estatística I  
Estatística II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Matemática  
Estatística

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Álgebra Linear e Cálculo Numérico I  
Álgebra Linear e Cálculo Numérico II  
Cálculo Diferencial e Integral I  
Cálculo Diferencial e Integral II  
Cálculo Diferencial e Integral III  
Cálculo Diferencial e Integral IV  
Geometria Analítica I  
Geometria Analítica II  
Probabilidade e Estatística

## **XII. Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas**

### **Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Cultura Religiosa  
Doutrinas Sociais  
Ecologia  
Educação Física I  
Educação Física II  
Filosofia  
Legislação e Noções de Direito  
Questões de Moral  
Sociologia  
Sociologia Industrial

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Comunicação e Expressão I  
Comunicação e Expressão II  
Filosofia da Ciência e Tecnologia  
Sociologia Aplicada à Administração I





Sociologia Aplicada à Administração II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Paulo**

Educação Física  
Ética dos Negócios  
Filosofia  
Instituições de Direito Público e Privado  
Legislação Comercial  
Legislação Social  
Legislação Tributária  
Metodologia Científica  
Psicologia  
Sociologia

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Bernardo do Campo**

Filosofia  
Instituições de Direito com Ênfase em Legislação Comercial  
Legislação Social  
Legislação Tributária  
Metodologia Científica  
Psicologia  
Sociologia

### **XIII. Departamento de Ciência da Computação Disciplinas oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Banco de Dados  
Compiladores, Linguagens Formais e Autômatas  
Computação I  
Computação II  
Engenharia de Software  
Estrutura de Dados  
Inteligência Artificial  
Programação Avançada  
Sistemas Operacionais

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Computação e Desenvolvimento de Algoritmos I  
Computação e Desenvolvimento de Algoritmos II



Linguagens e Técnicas de Programação I  
Linguagens e Técnicas de Programação II  
Algoritmos Computacionais  
Sistemas Operacionais I  
Sistemas Operacionais II  
Engenharia de Software I  
Engenharia de Software II  
Compiladores  
Simulação de Sistemas I  
Simulação de Sistemas II  
Banco de Dados I  
Banco de Dados II  
Computação Gráfica  
Inteligência Artificial  
Análise de Sistemas  
Hiperídia  
Sistemas Especialistas  
Projeto de Formatura I  
Projeto de Formatura II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Bernardo do Campo**

Administração de Sistemas de Informação  
Informática

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Paulo**

Administração de Sistemas de Informação  
Informática

### **Disciplinas dos Departamentos do Centro Universitário para o currículo dos alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2003**

#### **I. Departamento de Administração do Curso de São Paulo Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Paulo**

Administração de Materiais e Logística I  
Administração de Materiais e Logística II  
Administração de Recursos Ambientais I  
Administração de Recursos Ambientais II  
Administração de Serviços  
Administração de Sistemas de Informação I



Administração de Sistemas de Informação II  
Administração de Talentos Humanos I  
Administração de Talentos Humanos II  
Administração de Varejo e Atacado  
Administração Financeira I  
Administração Financeira II  
Administração Mercadológica I  
Administração Mercadológica II  
Análise Econômico-Financeira de Empresas  
Comportamento Organizacional I  
Comportamento Organizacional II  
Composto de Comunicação Mercadológico  
Contabilidade Gerencial e de Custos  
Contabilidade I  
Contabilidade II  
Economia Brasileira  
Economia Brasileira e Globalização  
Economia I  
Economia II  
Economia III  
Economia IV  
Estágio Supervisionado  
Estratégia Empresarial: Jogo de Empresas  
Estratégia Empresarial I  
Estratégia Empresarial II  
Estrutura e Análise de Balanço  
Inovação, Competitividade e Empreendedorismo  
Introdução à Administração  
Marketing Direto  
Matemática Financeira I  
Matemática Financeira II  
Sistemas e Métodos I  
Sistemas e Métodos II  
Teoria das Organizações  
Tópicos Avançados de Administração  
Trabalho de Conclusão de Curso I  
Trabalho de Conclusão de Curso II

## **II. Departamento de Administração do Curso de São Bernardo do Campo Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Administração de Materiais e Logística I



Administração de Materiais e Logística II  
Administração de Recursos Ambientais I  
Administração de Recursos Ambientais II  
Administração de Serviços  
Administração de Sistemas de Informação I  
Administração de Sistemas de Informação II  
Administração de Talentos Humanos I  
Administração de Talentos Humanos II  
Administração de Varejo e Atacado  
Administração Financeira I  
Administração Financeira II  
Administração Mercadológica I  
Administração Mercadológica II  
Análise Econômico-Financeira de Empresas  
Comportamento Organizacional I  
Comportamento Organizacional II  
Composto de Comunicação Mercadológico  
Contabilidade Gerencial e de Custos  
Contabilidade I  
Contabilidade II  
Economia Brasileira  
Economia Brasileira e Globalização  
Economia I  
Economia II  
Economia III  
Economia IV  
Estágio Supervisionado  
Estratégia Empresarial: Jogo de Empresas  
Estratégia Empresarial I  
Estratégia Empresarial II  
Estrutura e Análise de Balanço  
Inovação, Competitividade e Empreendedorismo  
Introdução à Administração  
Marketing Direto  
Matemática Financeira I  
Matemática Financeira II  
Sistemas e Métodos I  
Sistemas e Métodos II  
Teoria das Organizações  
Tópicos Avançados de Administração  
Trabalho de Conclusão de Curso I  
Trabalho de Conclusão de Curso II



## **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Administração da Tecnologia da Informação  
Administração para Analistas de Sistemas

### **III. Departamento de Ciência da Computação** **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Computação e Desenvolvimento de Algoritmos I  
Computação e Desenvolvimento de Algoritmos II  
Linguagens e Técnicas de Programação I  
Linguagens e Técnicas de Programação II  
Algoritmos Computacionais  
Sistemas Operacionais I  
Sistemas Operacionais II  
Engenharia de Software I  
Engenharia de Software II  
Compiladores  
Simulação de Sistemas I  
Simulação de Sistemas II  
Banco de Dados I  
Banco de Dados II  
Computação Gráfica  
Inteligência Artificial  
Análise de Sistemas  
Hiperídia  
Sistemas Especialistas  
Projeto de Formatura I  
Projeto de Formatura II

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Informática I  
Informática II

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Paulo**

Informática I  
Informática II

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Banco de Dados



Compiladores, Linguagens Formais e Autômatos  
Computação I  
Computação II  
Engenharia de Software  
Estrutura de Dados  
Inteligência Artificial  
Introdução à Computação  
Programação Avançada I  
Programação Avançada II  
Sistemas Operacionais

#### **IV. Departamento de Engenharia Civil Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Aeroportos  
Arquitetura e Desenho Civil  
Concreto Armado I  
Concreto Armado II  
Concreto Protendido  
Construção Civil I  
Construção Civil II  
Construção Civil III  
Economia dos Transportes  
Engenharia de Tráfego  
Estágio Supervisionado em Engenharia Civil  
Estruturas Metálicas e de Madeiras  
Fundações e Obras de Terra  
Hidráulica  
Hidrologia Aplicada  
Instalações Hidráulicas  
Materiais de Construção Civil I  
Materiais de Construção Civil II  
Mecânica dos Solos I  
Mecânica dos Solos II  
Planejamento dos Transportes  
Planejamento Geral e Urbano  
Pontes e Grandes Estruturas  
Portos e Vias Navegáveis  
Produtividade na Construção Civil  
Projeto Geométrico Viário  
Saneamento Básico e Ambiental  
Sistemas de Qualidade na Construção Civil



Sistemas de Transporte  
Superestrutura Metrô-Ferroviário  
Superestrutura Rodoviária  
Teoria das Estruturas I  
Teoria das Estruturas II  
Teoria das Estruturas III  
Teoria das Estruturas IV  
Topografia  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II  
Tráfego Metrô-Ferrovária  
Transporte Urbano

## **V. Departamento de Engenharia Elétrica**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Antenas e Propagação  
Arquitetura de Computadores  
Arquitetura de Computadores I  
Arquitetura de Computadores II  
Arquitetura de Sistemas  
Automação Industrial (Eng. Elétrica, Eng. de Produção)  
Automação Industrial e Robôs  
Circuitos Elétricos I  
Circuitos Elétricos II  
Circuitos Elétricos III  
Circuitos Elétricos IV  
Comunicações de Dados  
Comunicações Digitais I  
Comunicações Digitais II  
Controle Avançado  
Controle e Servomecanismo I  
Controle e Servomecanismo II  
Conversão de Energia I  
Conversão de Energia II  
Eletricidade Básica (Eng. Civil, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Eletromagnetismo I  
Eletrônica de Potência  
Eletrônica e Sistemas de Controle Veiculares (Eng. Mecânica)  
Eletrônica I  
Eletrônica II



Eletrônica III  
Eletrônica Industrial  
Eletrotécnica I  
Eletrotécnica II  
Engenharia Biomédica  
Engenharia em Frequências Altas  
Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica  
Fundamentos de Eletrônica (Eng. Mecânica)  
Instalações Elétricas (Eng. Civil)  
Laboratório de Engenharia Elétrica I  
Laboratório de Engenharia Elétrica II  
Microeletrônica  
Microondas  
Microprocessadores e Microcontroladores  
Ondas e Linhas  
Princípios de Comunicação I  
Princípios de Comunicação II  
Rede de Computadores e Teleprocessamento  
Redes de Alta Velocidade  
Redes de Computadores  
Simulação de Circuitos e Dispositivos  
Sistema de Vídeo e Áudio Digital  
Sistemas de Comunicação I  
Sistemas de Comunicação II  
Sistemas de Telecomunicações  
Sistemas de Vídeo e Áudio  
Sistemas Digitais I  
Sistemas Digitais II  
Sistemas Digitais III  
Telefonia – Sistema de Comunicação sem Fio  
Telefonia – Sistemas de Comutação  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Técnicas Digitais I  
Técnicas Digitais II  
Redes de Computadores I  
Redes de Computadores II  
Arquitetura de Computadores I  
Arquitetura de Computadores I





## **VI. Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Análise de Falhas  
Ciência dos Materiais  
Cinética e Eletroquímica Aplicada a Materiais  
Comportamento Mecânico dos Materiais  
Conformação Plástica de Materiais  
Correlações entre os Processamentos de Materiais  
Delineamento de Experimentos  
Deterioração e Proteção de Materiais  
Diagrama de Equilíbrio  
Elaboração e Desenvolvimento de Projetos em Engenharia de Materiais  
Estágio Supervisionado em Engenharia de Materiais  
Estrutura dos Materiais  
Estruturas e Fases em Cerâmicas, Vidros e Polímeros  
Fornos Industriais  
Fundição (Eng. Mecânica)  
Introdução à Engenharia de Materiais  
Materiais Avançados  
Materiais Elétricos (Eng. Elétrica)  
Materiais Particulados  
Materiais Poliméricos (Eng. Mecânica)  
Materiais Poliméricos Aplicados à Indústria (Eng. Química)  
Materiais Metálicos (Eng. Mecânica)  
Materiais Metálicos e Cerâmicos Aplicados à Indústria (Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Matérias Primas: Caracterização e Preparação  
Origem dos Materiais Poliméricos  
Princípios de Ciência dos Materiais (Eng. Mecânica)  
Processos de Extração e Refino de Materiais  
Processos de Extrusão, Trefilação e Estampagem de Materiais  
Processos de Fabricação Metal-Mecânica  
Processos de Fundição  
Processos de Junção de Materiais  
Processos de Laminação e Forjamento de Materiais  
Processos Metalúrgicos de Fabricação (Eng. de Produção)  
Processos Siderúrgicos  
Propriedades Mecânicas e Físicas dos Materiais  
Seleção de Materiais  
Simulação de Processos em Engenharia de Materiais  
Sistemas de Administração da Qualidade  
Soldagem (Eng. Mecânica)



Técnicas de Caracterização de Materiais  
Tecnologia de Processamento de Polímeros  
Tecnologia de Processamento de Vidros  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II  
Transformação de Fases Envolvendo Estado Líquido  
Transformação de Fases no Estado Sólido  
Tratamentos Térmicos dos Materiais  
Tribologia

## **VII. Departamento de Engenharia Mecânica**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Automação Hidráulica e Pneumática  
Bombas e Instalações Hidráulicas (Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Carroceria I  
Carroceria II  
Cinemática e Dinâmica Aplicada  
Confiabilidade  
Controle de Sistemas Mecânicos  
Desenho Técnico (Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. de Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Desenho Técnico Mecânico I (Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Desenho Técnico Mecânico II (Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Dinâmica Veicular  
Elementos de Máquinas (Eng. Produção)  
Elementos de Máquinas I  
Elementos de Máquinas II  
Estágio Supervisionado em Engenharia Mecânica  
Fenômenos de Transportes (Eng. Elétrica, Eng. Têxtil)  
Fenômenos de Transportes Aplicados a Materiais (Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Freios  
Fundamentos de Transmissão de Calor (Eng. Civil, Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Geometria Descritiva (Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Máquinas Agrícolas  
Máquinas de Fluxo  
Máquinas Operatrizes  
Máquinas Térmicas (Eng. de Produção)  
Manufatura Assistida por Computador  
Materiais de Construção Mecânica I (Eng. de Produção)  
Materiais de Construção Mecânica II (Eng. de Produção)



Mecânica dos Fluidos I (Eng. Civil, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. de Produção, Eng. Química)  
Mecânica dos Fluidos II  
Mecânica dos Fluidos para a Engenharia Química (Eng. Química)  
Mecânica dos Sólidos I  
Mecânica dos Sólidos II  
Método dos Elementos Finitos  
Motores de Combustão Interna I  
Motores de Combustão Interna II  
Planejamento do Veículo  
Princípios de Resistência dos Materiais (Eng. Elétrica, Eng. Química; Eng. Têxtil)  
Processos de Fabricação Veicular  
Processos Mecânicos de Fabricação (Eng. Mecânica, Eng. de Produção)  
Projeto de Ferramentas de Conformação  
Projeto Mecânico Assistido por Computador  
Resistência dos Materiais (Eng. Civil, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. de Produção)  
Sistemas de Movimentação e Transporte de Carga  
Sistemas de Ventilação e Ar Condicionado  
Suspensão e Direção  
Tecnologia de Fabricação Mecânica e Metrologia Industrial (Eng. de Produção)  
Tecnologia de Fabricação e Metrologia Industrial  
Tecnologia de Fabricação Mecânica (Eng. Têxtil)  
Termodinâmica (Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. de Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Termodinâmica Aplicada  
Termodinâmica Aplicada a Materiais I (Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Termodinâmica Aplicada a Materiais II (Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II  
Transmissão I  
Transmissão II  
Transmissão de Calor Aplicada  
Usinagem dos Materiais  
Usinas Térmicas  
Vibrações Mecânicas

## **VIII. Departamento de Engenharia de Produção**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Análise de Processos, Tempos, Métodos e Movimentos (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Análise Econômica de Investimentos (Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. Química)



Comportamento Organizacional (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Contabilidade e Custos Industriais (Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. de Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Economia  
Engenharia Econômica (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção  
Estatística Aplicada à Produção  
Estatística Avançada  
Estatística da Fábrica  
Finanças  
Gerenciamento da Manutenção  
Gerenciamento da Qualidade (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Gerenciamento de Projetos  
Gestão Ambiental (Eng. de Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Gestão da Qualidade (Eng. Química)  
Gestão da Tecnologia de Manufatura  
Higiene e Segurança do Trabalho e Ergonomia (Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Higiene e Segurança do Trabalho na Construção Civil (Eng. Civil)  
Introdução à Engenharia de Produção  
Jogo de Empresas (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Logística Integrada (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Metodologia Científica  
Operação da Fábrica: Produtividade, Manutenção e Movimentação  
Orçamento e Viabilidade de Empresas (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Organização da Produção e Serviços (Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. Química)  
Organização do Trabalho  
Pesquisa Operacional (Eng. Civil, Eng. Metalúrgica e de Materiais)  
Planejamento da Produção I (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Planejamento da Produção II (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Planejamento Estratégico (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Princípios de Marketing (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Programação da Produção e Estoques (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Programação Linear e Teoria da Decisão (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Projeto de Lay-out e Localização Industrial (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Projeto do Produto  
Sequenciamento e Controle da Produção (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Simulação de Sistemas (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Sistemas de Informação (Eng. de Produção, Eng. Têxtil)  
Sistemas de Operação Industriais e de Serviços  
Trabalho Final de Curso I



Trabalho Final de Curso II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Pesquisa Operacional

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Bernardo do Campo**

Administração da Produção I  
Administração da Produção II  
Teoria da Decisão I  
Teoria da Decisão II

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Administração - Campus São Paulo**

Administração da Produção I  
Administração da Produção II  
Teoria da Decisão I  
Teoria da Decisão II

## **IX. Departamento de Engenharia Química**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Biотecnologia Industrial I  
Biотecnologia Industrial II  
Controle de Processos  
Engenharia Ambiental  
Estágio Supervisionado em Engenharia Química  
Fenômenos de Transporte I: Transferência de Calor I  
Fenômenos de Transporte II: Transferência de Calor II  
Fenômenos de Transporte III: Transferência de Massa  
Físico-Química I: Eletroquímica e Corrosão  
Físico-Química II: Cinética Química e Fenômenos de Superfície  
Fundamentos de Processos I  
Fundamentos de Processos II  
Instrumentação  
Laboratório de Engenharia Química I  
Laboratório de Engenharia Química II  
Laboratório de Engenharia Química III  
Operações Unitárias I  
Operações Unitárias II  
Operações Unitárias III  
Operações Unitárias IV



Planejamento e Projeto de Instalações  
Processos Contínuos de Fabricação (Eng. de Produção)  
Processos Químicos I  
Processos Químicos II  
Química Analítica  
Química Analítica Instrumental  
Química Geral I (Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica, Eng. de Produção, Eng. Química, Eng. Têxtil)  
Química Geral II  
Química Industrial I  
Química Industrial II  
Química Inorgânica  
Química Orgânica I  
Química Orgânica II  
Química Orgânica III  
Química Tecnológica (Eng. Civil, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Eng. Mecânica)  
Química Tecnológica para Engenharia Elétrica (Eng. Elétrica)  
Reatores Químicos  
Simulação e Modelagem  
Termodinâmica Química I  
Termodinâmica Química II  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II  
Tratamento das Águas

## **X. Departamento de Engenharia Têxtil**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Beneficiamento Têxtil I  
Beneficiamento Têxtil II  
Beneficiamento Têxtil III  
Controle de Qualidade Têxtil I  
Controle de Qualidade Têxtil II  
Controle de Qualidade Têxtil III  
Desenvolvimento de Produtos Têxteis  
Estágio Supervisionado em Engenharia Têxtil  
Fibras I  
Fibras II  
Fibras III  
Instalações Industriais Têxteis  
Planejamento Experimental Aplicado a Indústria Têxtil  
Tecnologia da Confecção



Tecnologia da Fiação I  
Tecnologia da Fiação II  
Tecnologia da Fiação III  
Tecnologia da Fiação IV  
Tecnologia da Malharia I  
Tecnologia da Malharia II  
Tecnologia da Malharia III  
Tecnologia da Malharia IV  
Tecnologia da Tecelagem I  
Tecnologia da Tecelagem II  
Tecnologia da Tecelagem III  
Tecnologia da Tecelagem IV  
Tecnologia dos Não-Tecidos e Tecidos Técnicos  
Texturização  
Trabalho Final de Curso I  
Trabalho Final de Curso II

## **XI. Departamento de Física**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Dinâmica do Corpo Rígido  
Estática do Corpo Rígido  
Física I  
Física II  
Física III  
Física Moderna para Engenharia  
Mecânica do Corpo Rígido  
Princípios de Física Moderna  
Princípios e Aplicações de Física Moderna

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Física I  
Física II

## **XII. Departamento de Matemática**

### **Disciplinas Oferecidas ao Curso de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Estatística I  
Estatística II  
Matemática I  
Matemática II



### **Disciplinas Oferecidas ao Curso de Administração – Campus São Paulo**

Estatística I  
Estatística II  
Matemática I  
Matemática II

### **Disciplinas Oferecida aos Cursos de Engenharia**

Álgebra Linear  
Cálculo Diferencial e Integral I  
Cálculo Diferencial e Integral II  
Cálculo Diferencial e Integral III  
Cálculo Numérico  
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica  
Estatística Básica

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Álgebra Linear e Cálculo Numérico I  
Álgebra Linear e Cálculo Numérico II  
Cálculo Diferencial e Integral I  
Cálculo Diferencial e Integral II  
Cálculo Diferencial e Integral III  
Cálculo Diferencial e Integral IV  
Geometria Analítica I  
Geometria Analítica II  
Probabilidade e Estatística

## **XIII. Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas**

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Bernardo do Campo**

Ciência Política  
Comunicação e Expressão I  
Comunicação e Expressão II  
Direito Comercial  
Direito do Trabalho  
Direito Tributário  
Ética e Cidadania  
Filosofia  
Introdução ao Direito Público e Privado





Métodos de Pesquisa

Psicologia I

Psicologia II

Sociologia I

Sociologia II

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Administração – Campus São Paulo**

Ciência Política

Comunicação e Expressão I

Comunicação e Expressão II

Direito Comercial

Direito do Trabalho

Direito Tributário

Ética e Cidadania

Filosofia

Introdução ao Direito Público e Privado

Métodos de Pesquisa

Psicologia I

Psicologia II

Sociologia I

Sociologia II

### **Disciplinas Oferecidas aos Cursos de Engenharia**

Ecologia

Educação Física

Ensino Social Cristão

Filosofia

Legislação e Noções de Direito

Moral e Religião

Sociologia

Sociologia Industrial

### **Disciplinas oferecidas ao Curso de Ciência da Computação**

Comunicação e Expressão I

Comunicação e Expressão II

Filosofia da Ciência e Tecnologia

Sociologia Aplicada à Administração I

Sociologia Aplicada à Administração II



Fundação  
Educacional Inaciana  
"Pe. Sabóia de Medeiros"

**Campus São Bernardo do Campo**

Av. Humberto de A.  
Castelo Branco, 3972  
S.B. do Campo | SP  
09850-901  
+55 11 4353 2900  
fei@fei.org.br

## ANEXO II



#### I- Administração – Campus São Paulo

Departamento de Administração do respectivo Curso de São Paulo;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### II- Administração – Campus São Bernardo do Campo

Departamento de Administração do respectivo Curso de São Bernardo do Campo;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### III- Engenharia Civil

Departamento de Engenharia Civil;  
Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### IV- Engenharia Elétrica

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.



#### V- Engenharia Mecânica

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### VI- Engenharia Metalúrgica e de Materiais

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### VII- Engenharia de Produção

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### VIII- Engenharia Química

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;



Fundação  
Educacional Inaciana  
"Pe. Sabóia de Medeiros"

**Campus São Bernardo do Campo**

Av. Humberto de A.  
Castelo Branco, 3972  
S.B. do Campo | SP  
09850-901  
+55 11 4353 2900  
fei@fei.org.br

Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### IX- Engenharia Têxtil

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia Mecânica;  
Departamento de Engenharia Química;  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Engenharia Têxtil;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

#### X- Ciência da Computação

Departamento de Engenharia Elétrica;  
Departamento de Engenharia de Produção;  
Departamento de Física;  
Departamento de Matemática;  
Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas;  
Departamento de Ciência da Computação.

---

Prof. Dr. Alessandro La Neve

---

Prof. Dr. Marcio Rillo

---

Prof. Dr. Fábio do Prado

---

Profª Drª Rivana Basso Fabbri Marino